



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a participação do município de Minas Novas em Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE e dá outras providências"

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas - MG autorizado a integrar-se como consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, com sede no Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, em anexo, e que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica autorizado eventual cessão de servidores municipais visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal deverá consignar em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente por projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas e preços públicos.



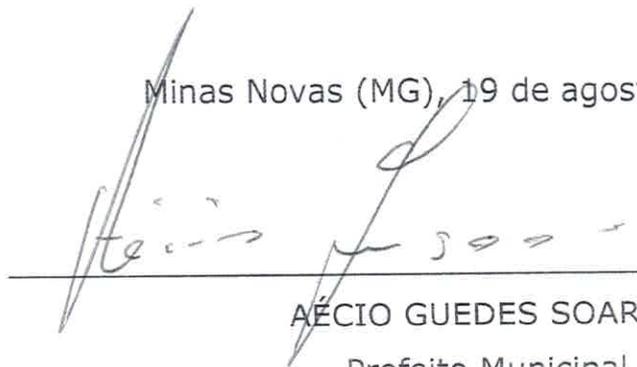
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

§2º. Os recursos financeiros repassados ao Consórcio por cada ente federado consorciado, deverão obrigatoriamente constar de débito em conta dos municípios consorciados, das respectivas contas de contratos de rateio e contratos de programas.

§3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive transferência ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 19 de agosto de 2024.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 41 /2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a participação do município de Minas Novas em Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

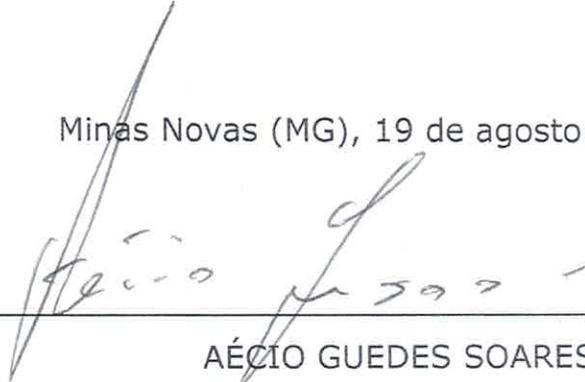
Nunca é demais lembrar que o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Assim - exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação, que certamente acarretará em significável melhoria do acesso ao serviço de saúde da população.

Minas Novas (MG), 19 de agosto de 2024.



AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal